



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.648, DE 04 DE SETEMBRO DE 1986.

Autoriza a permissão de uso de bem municipal, a título precário, à firma AJM - Sociedade - Construtora Ltda., empreiteira das obras de construção do Hospital Distrital de Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, usando das atribuições que lhe serão conferidas pelo § 3º, do artigo 65, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

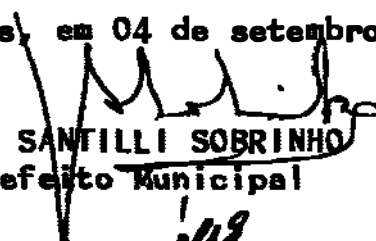
Artigo 1º - É concedida a firma AJM - Sociedade Construtora Ltda., estabelecida na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CGC/MF sob nº 48.752.133/0001-40, Inscrição Estadual nº 109.754.904, empreiteira das obras de construção do Hospital Distrital de Assis, a permissão de uso a título precário, de ramal telefônico de propriedade do Município.

Parágrafo Único - As tarifas incidentes sobre o uso do ramal de que trata este artigo correrão por conta do permissionário.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

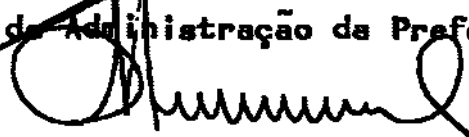
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de setembro de 1986.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NOBRE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 04 de setembro de 1986.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração